



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 442, DE 17 DE JULHO DE 2009

Doa ao Governo do Estado de Alagoas, Imóvel de Propriedade do Município de Taquarana, destinado a Construção de Escola e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a doação de imóvel, de propriedade do Município de Taquarana, ao Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79.

Art. 2º O imóvel (terreno) objeto da presente Doação consiste na área institucional nº 07, do Loteamento Alto das Colinas, com esquina da Rua “C” com a Avenida “A” no Loteamento Alto das Colinas, Bairro Pai João – Taquarana, registrado no Livro 2-G, Fl 09, Matrícula nº 1386, de 21/12/2007, do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Taquarana, com as seguintes características de dimensões, limites e área.

- Frente 1 – 79,00 m, confrontando-se com a Rua Projetada “C”, do Loteamento Alto das Colinas.
- Frente 2 (lado direito) – 157,11m, confrontando-se com a Avenida Projetada “A”, do Loteamento Alto das Colinas.
- Fundos – 43,37 m, em sequência de dois alinhamentos, assim identificados: partindo do ponto P5 sofre uma deflexão à esquerda, alinhamento P5-P6, com 27,89 m; daí, no ponto P6 sofre uma deflexão à direita, alinhamento P6-P7, com 15,48 m, sendo o ponto P7, a interseção com o alinhamento da Avenida Projetada “A”.
- Lado esquerdo – 169,46 m, em sequência de alinhamentos, assim identificados: - partindo do ponto P1, Rua Projetada “C”, alinhamento P1-P2, com 21,60 m; daí, no ponto P2 sofre uma deflexão à esquerda, alinhamento P2-P3, com 23,50 m; daí, no ponto P3 sofre uma deflexão à direita, alinhamento P3-P4, com 21,62 m; daí, no ponto P4 sofre uma deflexão à esquerda, alinhamento P4-P5, com 102,74 m.

ÁREA: 6.670,00 m² (seis mil e seiscentos e setenta metros quadrados).



NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

Praça Padre Cícero, nº 59, Centro – Taquarana-AL

CGC/MF nº 24.177.636/0001-71

Notária Registradora: Maria de Fátima de Oliveira Costa

Notário Substituto: Luiz Jorge Cícero da Silva

Telefone: (0XX82) 3425-1809 /9946-7716

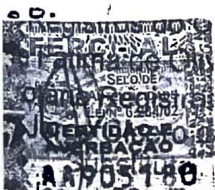
Handwritten signature/initials.

CERTIDÃO

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA,
Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e
outros Títulos de Créditos desta cidade de
Taquarana, Estado de Alagoas, na forma da Lei,
etc.

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu poder e Cartório os livros de Registros de Imóveis em arquivo e andamento, no livro 2-G, fls. 09, matrícula nº 1.386, feito em 21/12/2.007, consta a matrícula do teor seguinte: **Um terreno, localizado no Bairro Pai João, esquina da rua "C" com Avenida "A" no Loteamento Alto das Colinas, situado nesta cidade de Taquarana-AL, na área institucional nº 07, para construção de Escola, conforme planta e memorial descritivo nº M013.02.12.2007, feito pelo Engenheiro Dr. Severino Barboza Lopes, CREA nº 17114-D, com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 1 - 79,00m, confrontando-se com a rua Projetada "C", do Loteamento Alto das Colinas; Frente - 2 - (lado direito) - 157,11m, confrontando-se com a Avenida Projetada "A", do Loteamento Alto das Colinas; Fundos - 43,37m, em sequência de dois alinhamentos, assim identificados: partindo do ponto P5 sofre uma deflexão a esquerda, alinhamento P5-P6, com 27,89m, daí no ponto P6 sofre uma deflexão a direita, alinhamento P6-P7, com 15,48m, sendo o ponto P7, a intersenção com o alinhamento da Avenida Projetada "A"; Lado esquerdo - 169,46m, em sequência de alinhamentos, assim identificados: - partindo do ponto P1, rua Projetada "C" alinhamento P1-P2, com 21,60m, daí no ponto P2 sofre uma deflexão a esquerda, alinhamento P2-P3, com 23,50m, daí, no ponto P3 sofre uma deflexão a direita alinhamento P3-P4, com 21,62m, daí, no ponto P4 sofre uma deflexão a esquerda, alinhamento P4-P5, com 102,74m; Área: 6.670,00m² (seis mil e seiscentos e setenta metros quadrados). Proprietário: Município de Taquarana-AL, CGC nº 12.207.445/0001-26. Registro Anterior: Livro 2-D, fls. 181, R-02, matrícula nº 761, deste Registro. É o que tenho a certificar a parte que me foi verbalmente pedida, do que me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Taquarana, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2009. O referido é verdade dou fé. Eu, **LUIZ JORGE CÍCERO DA SILVA**, Notário Substituto que a fiz digitar. Eu, **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA**, Notaria Registradora, conferi e assino. Em**
testada Verdade.

Handwritten signature of Maria de Fátima de Oliveira Costa.
Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notaria Registradora



Único Ofício
Taquarana - AL
Notaria Registradora
Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notário Substituto
Luiz Jorge Cícero da Silva

Telefone: (82) 3425-1809 **REGISTRE SEU IMÓVEL, SÓ É DONO QUEM REGISTRA**



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º O imóvel alvo da presente Doação, terá como destinação exclusiva a Construção de Escola em Taquarana-AL.

Art. 4º O donatário terá o prazo de até 02 (dois) anos para iniciar as obras de construção da edificação na qual funcionará a Escola, contados da publicação da presente Lei.

Art. 5º Reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, o imóvel descrito no art. 2º, independentemente de benefícios realizados, sem direito a indenizações, se:

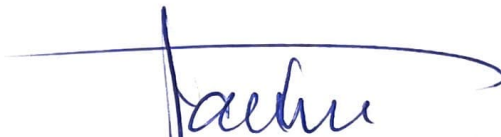
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade prevista no art. 3º;

II - cessarem as razões que justificaram a concessão;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarana, 17 de julho de 2009


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 17 de julho de 2009.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças